



LEI Nº 537 / 2012  
DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

MATÉRIA: CONFERE NOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), SEDIADA NO BAIRRO CHICO LEANDRO, NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ce, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte LEI:

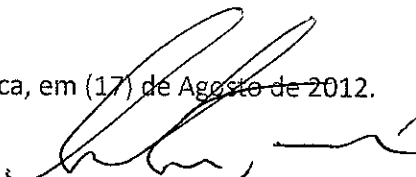
Art. 1º - Fica denominada “ALZIRA ALVES DANTAS”, o Centro de Educação Infantil (Creche), localizada no Bairro “Chico Leandro”, na sede do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à nomeação, conferindo-o à denominação estabelecida.

Art. 3º - A nomeação de quem trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados por Dona Alzira Dantas, junto ao Município de Pedra Branca no decorrer de vinte e cinco anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Agosto de 2012.



Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 17080018

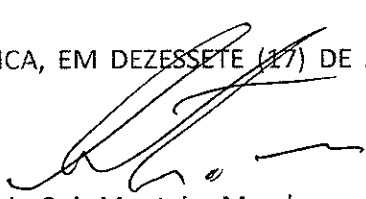
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 537, de DEZESSETE (17) de Agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM DEZESSETE (17) DE AGOSTO DE 2012.



Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL